



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.810, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

“Altera a Lei Complementar nº 4.663/10.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) A alínea a) do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 4.663, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a aquisição de um veículo ônibus para transporte dos alunos da rede municipal de ensino e para aquisição de mobiliários para as unidades escolares que estão sendo ampliadas e/ou construídas.”

Artigo 2º) Acrescenta-se alínea d) e altera as alíneas b) e c) do inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 4.663, de 10 de novembro de 2010, que passará a vigorar com a redação abaixo:

“b) R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.”

“c) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para complementar as verbas já existentes no orçamento de 2010 para a aquisição de um cardiocógrafa e de uma auto clave para a central de materiais.”

“d) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pagamentos de serviços de terceiros pessoa jurídica.”

Artigo 3º) Acrescenta o inciso V e sua alínea a) ao artigo 3º, da Lei Complementar nº 4.663, de 10 de novembro de 2010:

“V – Secretaria de Cultura.

a) R\$ 476.504,13 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos) destinados à conclusão das obras de construção do Centro de Exposições, para a reforma do Prédio da Casa da Cultura “João Torrecilas Filho” e para a conclusão das obras de construção da Concha Acústica.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei 4.810/11 - fls. 02 -

Artigo 4º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE